

Portaria nº. 337/COPREV/PRESIDÊNCIA/IPAM

Constitui a Comissão responsável pela Coordenação, planejamento, acompanhamento e realização da Audiência Pública e Seminário Municipal de Previdência do Município de Porto Velho em atendimento aos preceitos do Pro-Gestão.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022.

Resolve,

Art. 1º. Constituir a Comissão responsável pela Coordenação Planejamento, acompanhamento e realização da I Audiência Pública Municipal de Previdência e I Seminário Municipal de Previdência de Porto Velho, conforme preceitua o Pro Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), como exigência de obtenção de certificação institucional, nomeando os membros abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

1. ORISVALDO BEZERRA DE SALLES – Matrícula 12815AT (Presidente)
2. AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA – Matrícula 21372AT
3. CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO – Matrícula 248452AT
4. CAROLINE ASSUNÇÃO CARDOSO – Matrícula 21061AT
5. DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA – Matrícula 12122AT
6. ILZA NEYARA SILVA MARQUES – Matrícula 11754AT
7. ISABELLA CARVALHO MILHOMEM E SILVA ARAÚJO – Matrícula 12335AT
8. QUEILA ISRAEL DA SILVA – Matrícula 12505AT

Art. 2º. Caberá à Comissão a organização interna da mesma, planejando todo o evento, seus workshops, submissões e exposições de trabalhos, palestras e qualquer atividade que ele ofereça, definir o conteúdo dos materiais que serão distribuídos, como cartilhas, apostilas, compêndios, etc.; contato com os palestrantes, coordenar as apresentações de trabalhos e demais atividades; Coordenar o credenciamento, monitorar a frequência de participantes e distribuição dos materiais necessários; traslado e a hospedagem dos palestrantes, monitorando a chegada e a saída deles do evento; recepcionar autoridades e profissionais importantes diretamente. desenvolver todo o planejamento de mídia que será utilizado na divulgação; acompanhamento da instalação de equipamentos eletrônicos, como telões, cabos de rede, roteadores, computadores, etc.; a limpeza e manutenção de salões, salas de apoio, auditórios e banheiros e elaboração de relatório final.

Art. 3º. Organizar e elaborar relatório situacional indicando os procedimentos administrativos, operacionais e jurídico, a serem adotados, necessários à Certificação Institucional e definindo o nível de aderência à Certificação Institucional do Programa Pró- Gestão.

Art. 4º. Acompanhamento junto à entidade certificadora, todo o processo de Certificação Institucional.

Art. 5º. A nomeação da comissão observara os preceitos do Art. 76 da Lei Complementar 385/2010 e seus respectivos parágrafos.

Art. 6º. A Comissão terá o prazo de 180 dias para finalização de suas atividades, com início em 01 de junho de 2023.

Fica autorizado o pagamento de gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente